Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 5.957, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Revoga o Decreto Municipal n.º 3.627, de 21 de dezembro de 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no Parecer exarado pela Procuradoria do Município no Processo Administrativo n.º 3.257/2021, datado de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a padronização da frota de veículos da Administração Municipal, visto que o Decreto em vigor especifica somente uma única marca de veículos, bem como já ter se passado 12 (doze) anos de sua edição;

CONSIDERANDO a necessidade de rever os requisitos técnicos, econômicos, operacionais, bem como os custos da manutenção da frota de veículos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ainda que existe a necessidade de se adaptar a padronização da frota de veículos às peculiaridades de cada atividade desempenhada;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 3.627, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a padronização da frota de veículos do tipo de uso misto, utilitário/carga e de passeio da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 16 de abril de 2021.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 16 / 04 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 Bim nº 662 - Caderno Esp.
Rúbrica Ramon
Mat. 01/2450

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 5.957, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Revoga o Decreto Municipal n.º 3.627, de 21 de dezembro de 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no Parecer exarado pela Procuradoria do Município no Processo Administrativo n.º 3.257/2021, datado de 14 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a padronização da frota de veículos da Administração Municipal, visto que o Decreto em vigor especifica somente uma única marca de veículos, bem como já ter se passado 12 (doze) anos de sua edição;

CONSIDERANDO a necessidade de rever os requisitos técnicos, econômicos, operacionais, bem como os custos da manutenção da frota de veículos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO ainda que existe a necessidade de se adaptar a padronização da frota de veículos às peculiaridades de cada atividade desempenhada;
.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 3.627, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a padronização da frota de veículos do tipo de uso misto, utilitário/carga e de passeio da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 16 de abril de 2021.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 16 / 04 / 2021
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 01 Bim nº662 - Caderno Esp
Rúbrica
Mat. 01/2450